



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.804, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre denominação de Vila João Paulo, o bairro formado ao longo da Estrada Municipal José Benedito Renó, em Monteiro Lobato”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado como “Vila João Paulo”, o bairro formado na extensão da Estrada Municipal José Benedito Renó.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas nos locais e a pertinente comunicação a EBCT, EDP, etc.

Artigo 3º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 07 de outubro de 2021.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.


JEANNE DE FÁTIMA FUJISAWA
Escriturária